



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

**"Dá denominação a um Logradouro Publico
do Distrito de São Sebastião do Sacra-
mento, neste Município de Manhuaçu"**

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Ge-
rais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municip-
pal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **AVENIDA PE. FRAN-
CISCO DE CARVALHO**, a via pública que inicia na entrada do povo-
ado de São Sebastião do Sacramento, na residência do Sr. Geral-
do Afonso, indo até a residência do Sr. Antônio Egídio da Sil-
va, saindo para o povoado de Palmeiras;

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a '
promover as diligências necessárias para o cumprimento do Arti-
go 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 22 de dezembro de 1.987.


FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CESARIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE


SALIM ALY BARAKY =SECRETÁRIO DA FAZENDA